



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº.** 20210621.001/2021

**Órgão:** Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.

**Base Legal:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste município, apresenta justificativa pertinente ao contrato de locação de imóvel do **Leonardo Santos de Castro**, portador do CPF nº. 604.004.783-66 e RG nº. 03508020080 SSP/MA, residente e domiciliado (a) na Rua Duque de Caxias - Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Para a **locação de imóvel destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social pertencentes a Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Dom Pedro/MA**, localizado na **Rua Duque de Caxias nº 108, Bairro: Rodoviária, no Município de Dom Pedro/MA**, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Ao presente caso, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

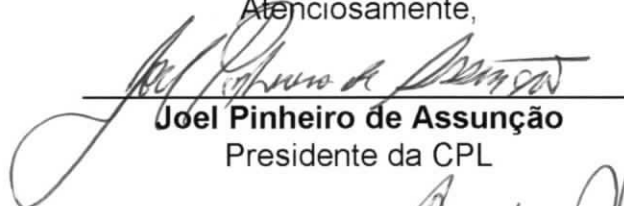
"É dispensável a licitação:"


X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

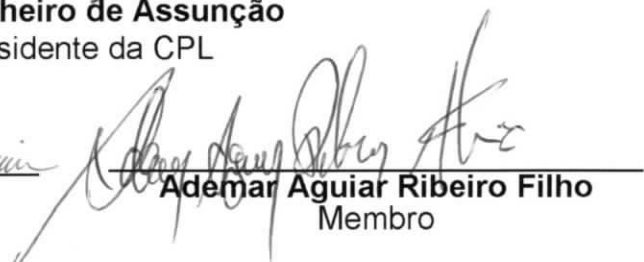
Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atenda de pleno o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social.

Dom Pedro-MA, 02 de julho de 2021.

Atenciosamente,

  
**Joel Pinheiro de Assunção**  
Presidente da CPL

  
**Maria Sheila Silva Amorim**  
Membro

  
**Ademar Aguiar Ribeiro Filho**  
Membro